



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Reforma da Unidade Básica de Saúde.

### 1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços e materiais, equipamentos e acessórios a serem aplicados na reforma da UBS.

### 2. DAS DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS SERVIÇOS E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210XM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	15	R\$1.153,47
2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	25,2	R\$10,30
3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	45,6	R\$551,19
4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	18,30	R\$1051,62
5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	64	R\$37,87
6	MASSA ÚNICA, PARA	M <sup>2</sup>	1600	R\$30,18



	RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM			
7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	1600	R\$20,36
8	FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES COMERCIAIS	M <sup>2</sup>	193,00	R\$47,83
9	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	193	R\$5,57
10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLASCAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM APLICADA EM AMBIENTES DA AREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	310,00	R\$113,39
11	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM	M	496,50	R\$18,75

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

Justifico essa reforma para propiciar maior conforto e melhor atendimento dos pacientes que usam os serviços da Unidade Básica de Saúde.

### 3. DOS SERVIÇOS:

#### 3.1 – Deverá a empresa contratada;

3.1.1. A utilização obrigatória de equipamentos de segurança no trabalho que se fizerem necessários, podendo ser paralisados os trabalhos se não os fizerem.

3.1.2 A mão de obra deve ser de primeira qualidade e acabamento esmerado.

3.1.3 A contratada será obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, recolhendo as taxas e emolumentos, de acordo com regulamentos de postura referente à obra e a segurança pública. A contratada deverá providenciar o registro de sua responsabilidade técnica junto ao CREA-RS e entregar à fiscalização em até 03 dias após assinatura da Ordem de Serviço.

3.1.4 A contratada deverá disponibilizar o Diário de Obras no local da fiscalização.



**3.1.5** Caberá também a empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinário, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

#### **4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**4.1** Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento dos equipamentos e serviços;

**4.2** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

#### **5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROJETO/ATIVIDADE: 2262

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

Ernestina, 05 de dezembro de 2023.

---

Sueli Penz

Secretária Municipal de Saúde